



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 15/2014

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 55/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível de Mestrado Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, *ad referendum* do Conselho Pleno, o **Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível Mestrado Acadêmico, com Área de Concentração em Saúde Pública, com área de concentração em Enfermagem de Saúde Pública, aprovado pela Resolução nº 55/2010**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 14/08/2010, no tocante ao artigo 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 - O mestrando deverá integralizar, pelo menos, 30 (trinta) unidades de crédito.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº. 55/2010 e 121/2013, publicadas, respectivamente, e 14/08/2010 e 19/11/2013.

Vitória da Conquista, 10 de fevereiro de 2014

JOSÉ LUIZ RECH
Presidente do CONSEPE em exercício